



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Lei nº 1.354/2012

- De 27 de Dezembro de 2012 –

(Que anula dotações e atualiza a previsão da receita do orçamento vigente e dá outras providências).

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 35/2012 de 26 de Dezembro de 2012 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º - Em virtude da arrecadação parcial do Convênio para Construção da Creche Escola e da não arrecadação do Convênio para Construção de Muros de Arrimo, ambos em parceria com Estado de São Paulo, considera-se anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.08.00 Ensino Geral

12.365.0007.1021.0000 Construção de Creche Escola

Ficha 341 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 1.251.636,31

Sub-Total R\$ 1.251.636,31

02.11.00 Urbanismo e Serviços Gerais

15.452.0010.2039.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos

Ficha 329 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Sub-Total R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.351.636,31

Artigo 2º - Ficam atualizadas as previsões de receitas das seguintes fichas do orçamento vigente:

Ficha 165 2422.09.00.04 Construção Creche Escola

Valor Recebido R\$ 161.383,76

Valor a ser subtraído da previsão da receita R\$ 1.090.253,00

Sub-Total R\$ 1.251.636,31

Ficha 164 2422.09.00.03 Secretaria de Habitação Estado de São Paulo -
Convênios



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Valor a ser subtraído da previsão da receita R\$ 100.000,00

Sub-Total R\$ **100.000,00**

TOTAL GERAL R\$ **1.351.636,31**

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº. 1.309/2011 Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.297/2011 e da Lei nº. 1.211/2009 - Plano Plurianual – 2010 a 2013, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP, 27 de Dezembro de 2012.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 35/2012 de 26 de Dezembro de 2012.